



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº. 3.766 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Revoga, parcialmente, o Decreto nº 3.763, de 06 de outubro de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chavantes, **MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o Relatório da Comissão de Leilão dos Bens Públicos Inservíveis do Município de Chavantes, datado de 16 de outubro de 2020;

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica revogado, parcialmente, o Decreto nº 3.763, de 06 de outubro de 2020, a fim de que fiquem excluídos do Anexo I do mesmo diploma, os bens constantes dos Lotes nºs 09, 12 e 30.

Artigo 2.º - A exclusão dos referidos bens, se dá em razão de que: o veículo de Lote nº 09, não pertence ao Município de Chavantes; o veículo de Lote nº 12, não há identificação clara do chassi aparentando sinais de adulteração e; o veículo de Lote nº 30, não foi possível a localização cadastral nos órgãos competentes.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando parcialmente o Decreto nº 3.763/2020 e demais disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 16 de Outubro de 2020.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 182/2020